



LEI MUNICIPAL Nº 945

DE, 30 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico dos profissionais do magistério público municipal, em adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério para o exercício de 2026.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) o vencimento básico dos profissionais do magistério público municipal da educação básica, em conformidade com o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério fixado para o exercício de 2026.

Parágrafo único - O reajuste de que trata o *caput* aplica-se aos profissionais com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, assegurada a proporcionalidade para as demais cargas horárias, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - O valor mínimo do vencimento básico para os profissionais do magistério público municipal, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, passa a ser de R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - As tabelas de vencimentos do magistério público municipal ficam atualizadas na forma do Anexo Único desta Lei, observadas as classes, níveis, referências e titulações previstas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, em conformidade com a legislação orçamentária e financeira.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA





ANEXO ÚNICO

Tabela I

ANEXO IV

SUB-ANEXO I

TABELA SALARIAL – PROFESSOR I: 40 HORAS/SEMANAIS = 200 HORAS/MENSAIS

PROFESSOR I

NÍVEL	GRAU A	GRAU B	GRAU C	GRAU D	GRAU E	GRAU F	GRAU G	GRAU H	GRAU I	GRAU J
I - Superior	7.290,86	8.261,53	7.995,02	8.154,92	8.318,02	8.484,37	8.654,07	8.827,14	9.003,69	8.713,25
II - Pós-Grad.	8.019,93	9.087,66	8.794,51	8.970,39	9.149,81	9.332,79	9.519,45	9.709,85	9.904,04	9.584,56
III - Mestrado	10.425,92	11.813,97	11.432,88	11.661,52	11.894,76	12.132,65	12.375,31	12.622,81	12.875,26	12.459,93
IV - Doutorado	14.596,29	16.539,55	16.006,02	16.326,14	16.652,66	16.985,72	17.325,43	17.671,94	18.025,38	17.443,91

TABELA SALARIAL PROFESSOR II: 40 HORAS/SEMANAIS = 200 HORAS/MENSAIS

PROFESSOR II

NÍVEL	GRAU A	GRAU B	GRAU C	GRAU D	GRAU E	GRAU F	GRAU G	GRAU H	GRAU I	GRAU J
I - Superior	7.290,86	8.261,53	7.995,02	8.154,92	8.318,02	8.484,37	8.654,07	8.827,14	9.003,69	8.713,25
II - Pós-Grad.	8.019,93	9.087,66	8.794,51	8.970,39	9.149,81	9.332,79	9.519,45	9.709,85	9.904,04	9.584,56
III - Mestrado	10.425,92	11.813,97	11.432,88	11.661,52	11.894,76	12.132,65	12.375,31	12.622,81	12.875,26	12.459,93
IV - Doutorado	14.596,29	16.539,55	16.006,02	16.326,14	16.652,66	16.985,72	17.325,43	17.671,94	18.025,38	17.443,91

ANEXO V

TABELA SALARIAL DIREÇÃO ESCOLAR

NÍVEL	GRAU A	GRAU B	GRAU C	GRAU D	GRAU E	GRAU F	GRAU G	GRAU H	GRAU I	GRAU J
I - Superior	7.290,86	8.261,53	7.995,02	8.154,92	8.318,02	8.484,37	8.654,07	8.827,14	9.003,69	8.713,25
II - Pós-Grad.	8.019,93	9.087,66	8.794,51	8.970,39	9.149,81	9.332,79	9.519,45	9.709,85	9.904,04	9.584,56
III - Mestrado	10.425,92	11.813,97	11.432,88	11.661,52	11.894,76	12.132,65	12.375,31	12.622,81	12.875,26	12.459,93
IV - Doutorado	14.596,29	16.539,55	16.006,02	16.326,14	16.652,66	16.985,72	17.325,43	17.671,94	18.025,38	17.443,91

Tabela II

SUB-ANEXO I

PROFESSOR I - QUADRO EM EXTINÇÃO

TABELA SALARIAL PROFESSOR I: 40 HORAS/SEMANAIS = 200 HORAS/MENSAIS

NÍVEL	GRAU A	GRAU B	GRAU C	GRAU D	GRAU E	GRAU F	GRAU G	GRAU H	GRAU I	GRAU J
EM EXTINÇÃO	5.130,63	5.813,71	5.626,16	5.738,68	5.853,45	5.970,52	6.089,93	6.211,73	6.335,96	6.131,58

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

